

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO ALMAS E SÍTIO SÃO DANIEL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2017.

Aos 18 (dezoito) dias de dezembro de 2017, às 08h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2811.01/2017**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO ALMAS E SÍTIO SÃO DANIEL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE**, e processo nº. 2811.01/2017, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória:

INABILITADAS: 01. F. AIRTON VICTOR – ME, por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatível com o objeto desta licitação e por não apresentar Certidão Específica emitida pela Junta Comercial (item 4.2.6.c).

02. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI – EPP: por não apresentar Balancete do mês anterior a data de abertura desta licitação, em desacordo com o item 4.2.6.a.2.

03. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME: por não apresentar CREA do responsável técnico (engenheiro civil) da licitante, em desacordo com o item 4.2.5.b.2.3.

04. MARIA JULIA LOPES PIRES – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por apresentar inscrição municipal, contrato de prestação de serviços com o responsável técnico (engenheiro civil) e Certidão Negativa de Falência sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatível com o objeto desta licitação; por não apresentar Balancete do mês anterior a data de abertura desta licitação, em desacordo com o item 4.2.6.a.2; por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.6.d) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.7 – Outras Exigências.

Vasconcelos

Al. R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



HABILITADAS: 01. J E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 02. FRANCISCO L. RIPARDO – ME; 03. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP e 04. AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca - Ce, 18 de dezembro de 2017.

D'Ávila de Araújo Vasconcelos
D'Ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Membro

Ana Cleane Pedro Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Membro